DA TOTALIZAÇÃO DE VOTOS

Artigo 14 - A totalização dos votos, tanto da votação eletrônica quanto da convencional, será divulgada imediatamente após o encerramento das apurações.

Artigo 15 - Os trabalhos de totalização dos votos, nos dois turnos, poderão ser acompanhados exclusivamente pelos membros do Conselho do Departamento.

Artigo 16 - Logo após a totalização, o presidente da mesa receptora de votos mandará lavrar em ata a hora de abertura e encerramento dos trabalhos, o resultado da eleição e os fatos mais relevantes ocorridos na eleição, a qual deverá ser assinada pelo presidente e pelos mesários.

Artigo 17 - Caso haja empate entre chapas no segundo turno, serão adotados como critério de desempate, sucessivamente:

I - a mais alta categoria do candidato a Chefe;

II - a mais alta categoria do candidato a Vice-Chefe;

III - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Chefe;

IV - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Vice-Chefe.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 18 - Finda a apuração, todo o material relativo à eleição será encaminhado à Secretaria do Departamento, que o conservará pelo prazo mínimo de 30 dias.

Artigo 19 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretora da Unidade.

Artigo 20 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.

Extrato

Processo: 19.1.2371.3.0

Convênio nº Mercúrio: 45132

Convênio Acadêmico Internacional

Parecer Jurídico: Aprovado

Contratante: Escola Politécnica da USP - EPUSP

Contratado: Universidad Privada Antenor Orrego, Peru Intervenientes: Não há Objeto: A cooperação acadêmica nas áreas de Engenharia, a fim de promover o intercâmbio de docentes, pesquisadores, estudantes de pós-graduação, estudantes de graduação (com reconhecimento mútuo de estudos de graduação) e membros da equipe técnico-administrativa das respectivas instituições, de maneira consistente com as metas e princípios aqui definidos.

Data da assinatura: 10-01-2020

Vigência: 10-01-2020 a 09-01-2025

Valor total: Não há

Valor por exercício: Não há

Classificação dos recursos: Não há

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Retificação do D.O. de 19-10-2019

Na abertura de inscrições em fluxo contínuo para seleção de candidatos para o curso de mestrado, doutorado e doutorado direto do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Bioquímico-Farmacêutica, nas áreas de Tecnologia de Alimentos, Tecnologia de Fermentações e Tecnologia Químico-Farmacêutica, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas (FCF) da Universidade de São Paulo (USP) para o ano de 2020, publicado na página 132, Poder Executivo, Seção I, leia-se como segue:

Onde se lê:

1.2 Horário das inscrições: das 14h às 17h.

1.5.1 Curso de Mestrado

a) Ficha de inscrição preenchida e assinada (disponível no site http://fcf.usp.br/pos-graduacao/pagina.php?menu=93&pagina=699);

[...]

i) Diploma do curso de graduação ou Declaração de conclusão de curso de graduação (cópia simples e legível);

1.5.3 Curso de Doutorado Direto

a) Em adição aos documentos do item 1.5.1 anexar h) Histórico escolar da graduação (cópia simples e legível);

Elegibilidade: serão aceitos como candidatos ao curso de Doutorado Direto aqueles que: fizeram iniciação científica com bolsa de agências de fomento, tenham apresentado trabalho em congressos e sejam autores de pelo menos uma publicação com seletiva política editorial e indexação nas bases de dados Scielo e/ou ISI Web of Science e/ou Scopus.

Em caso de apresentação de projeto confidencial, o candidato deverá anexar ao processo o termo de compromisso de confidencialidade e sigilo, a ser assinado pelos membros da Comissão de Processo Seletivo na presença do interessado por ocasião do processo seletivo.

1.6 Inscrições pelo correio: [...]. A ficha de inscrição (requerimento de inscrição no Processo Seletivo de Pós-Graduação) disponível no site http://fcf.usp.br/pos--graduacao/pagina.php?menu=93&pagina=699, devidamente preenchida e assinada [...].

1.8 Orientadores plenos credenciados para orientação: A lista de orientadores está disponível no site do Programa: http://www.fcf.usp.br/departamentos/pagina.php?menu=24&pagina=734&departamento=4

2.5.1. Para o curso de Mestrado: [...] Sendo assim, serão aceitos os seguintes testes e respectivas pontuações mínimas: a) Cultura Inglesa – exame aplicado pela Unidade Butantã, SP para candidatos ao Mestrado. Pontuação/Conceito Mínimo: 5,0 – Validade: 2 anos – www.culturainglesasp.com, br, BULATS – Business Language Test – exame aplicado pela Cultura Inglesa. Pontuação/Conceito Mínimo: 49 – Validade: 2 anos. b) Universidade de Cambridge - FCE – First Certificate in English - CAE – Universidade de Cambridge - CPE – Certificate of Proficiency in English – Pontuação/Conceito Minimo: C – Validade: 2 anos www.cambridgeeesol.org. c) IELTS – International English Language Testing System – Pontuação/Conceito Mínimo: 5,0 – Validade: 2 anos www. britishcouncil.org.br. d) TOEFL – Test of English as Foreign Language - IBT – Internet-based Test – Pontuação/Conceito Mínimo: 50 - Validade: 2 anos - ITP – (Institutional Testing Program) – Pontuação/Conceito Mínimo: 460 - Validade: 2 anos – www.toefl.org. e) TESE PRIME – TEAP Test of English for Academic Purposes– Pontuação/Conceito Mínimo: 50 – Validade: 2 anos.

2.5.2. Para o curso de Doutorado e Doutorado Direto: [...] Para a certificação destas habilidades, serão aceitos os seguintes testes e respectivas pontuações mínimas: a) Cultura Inglesa – exame aplicado pela Unidade Butantã, SP para candidatos ao Mestrado. Pontuação/Conceito Mínimo: 5,0 – Validade: 2 anos – www.culturainglesasp.com.br, BULATS – Business Language Test – exame aplicado pela Cultura Inglesa. Pontuação/Conceito Mínimo: 60 – Validade: 2 anos. b) Universidade de Cambridge - FCE – First Certificate in English - CAE – Universidade de Cambridge - CPE – Certificate of Proficiency in English – Pontuação/Conceito Minimo: B – Validade: 2 anos www.cambridgeeesol.org. c) IELTS – International English Language Testing System – Pontuação/Conceito Mínimo: 6,0 – www.britishcouncil.org.br. d) TOEFL – Test of English as Foreign Language - IBT –Internet-based Test – Pontuação/Conceito Mínimo: 72 - Validade: 2 anos - ITP – (Institutional Testing Program) – Pontuação/ Conceito, Mínimo: 543- Validade: 2 anos – www.toefl.org e) TESE PRIME – WAP Writing for Academic Purposes – Pontuação/ Conceito Mínimo: 50 – Validade: 2 anos [...].

4.4. Documentação para matrícula: requerimento de primeira matrícula (disponível no local da matrícula), assinado pelo orientador e pelo candidato; cópia simples e legível do diploma devidamente registrado; histórico escolar completo ou certificado com a data de outorga do grau obtido em curso de Graduação oficialmente reconhecido; cópia simples e legível do certificado de conclusão do curso de mestrado reconhecido pela CAPES (para matrícula no curso de Doutorado com título de Mestre) [...].

Leia-se:

1.2 Horário das inscrições: das 10h30min às 12h e das 14h às 16h45min.

1.5.1 Curso de Mestrado:

a) Ficha de inscrição preenchida e assinada (disponível no site http://fcf.usp.br/pos-graduacao/pagina.php?menu=93&pagina=697);

[...]

i) Comprovante de recolhimento de taxa de inscrição (R$ 75,00);

Em caso de apresentação de projeto confidencial, o candidato deverá anexar ao processo o termo de compromisso de confidencialidade e sigilo, a ser assinado pelos membros da Comissão de Processo Seletivo na presença do interessado por ocasião do processo seletivo.

1.5.3. Curso de Doutorado Direto:

a) Em adição aos documentos do item 1.5.1 anexar h) Histórico escolar da graduação (cópia simples e legível).

Em caso de apresentação de projeto confidencial, o candidato deverá anexar ao processo o termo de compromisso de confidencialidade e sigilo, a ser assinado pelos membros da Comissão de Processo Seletivo na presença do interessado por ocasião do processo seletivo.

1.6 Inscrições pelo correio: [...] A ficha de inscrição (requerimento de inscrição no Processo Seletivo de Pós-Graduação) disponível no site http://fcf.usp.br/pos-graduacao/pagina.php?menu=93&pagina=697) [...].

1.8 Orientadores plenos credenciados para orientação: A lista de orientadores está disponível no site do Programa: http://www.fcf.usp.br/departamentos/pagina.php?menu=24&pagina=636&pagina=734&departamento=4 .

2.5.1. Para o curso de Mestrado: [...] Sendo assim, serão aceitos os seguintes testes e respectivas pontuações mínimas: a) Cultura Inglesa – exame aplicado pela Unidade Butantã, SP para candidatos ao Mestrado. Pontuação/Conceito Mínimo: 5,0 – Validade: 2 anos – www.culturainglesasp.com.br, b) Universidade de Cambridge - FCE – First Certificate in English - CAE – Universidade de Cambridge - CPE – Certificate of Proficiency in English – Pontuação/Conceito Minimo: C – Validade: 2 anos www.cambridgeeesol.org. c) IELTS – International English Language Testing System – Pontuação/Conceito Mínimo: 5,0 – Validade: 2 anos www. britishcouncil.org.br, d) TOEFL – Test of English as Foreign Language - IBT – Internet-based Test – Pontuação/Conceito Mínimo: 50 - Validade: 2 anos - ITP – (Institutional Testing Program) – Pontuação/Conceito Mínimo: 460 - Validade: 2 anos – www.toefl.org e e) TESE PRIME – TEAP Test of English for Academic Purposes – Pontuação/Conceito Mínimo: 50 – Validade: 2 anos [...].

2.5.2. Para o curso de Doutorado e Doutorado Direto: [...] Para a certificação destas habilidades, serão aceitos os seguintes testes e respectivas pontuações mínimas: a) Cultura Inglesa – exame aplicado pela Unidade Butantã, SP para candidatos ao Mestrado. Pontuação/Conceito Mínimo: 5,0 – Validade: 2 anos – www.culturainglesasp.com.br, b) Universidade de Cambridge - FCE – First Certificate in English - CAE – Universidade de Cambridge - CPE – Certificate of Proficiency in English – Pontuação/Conceito Minimo: B – Validade: 2 anos www.cambridgeeesol.org, c) IELTS – International English Language Testing System – Pontuação/Conceito Mínimo: 6,0 – www.britishcouncil.org.br, d) TOEFL – Test of English as Foreign Language - IBT – Internet-based Test – Pontuação/Conceito Mínimo: 72 - Validade:2 anos - ITP – (Institutional Testing Program) – Pontuação/ Conceito, Mínimo: 543- Validade: 2 anos – www.toefl.org e e) TESE PRIME – WAP Writing for Academic Purposes – Pontuação/Conceito Mínimo: 50 – Validade: 2 anos [...].

4.4. Documentação para matrícula:

a) requerimento de primeira matrícula (disponível no site http://fcf.usp.br/pos-graduacao/pagina.php?menu=93&pagina=699) assinados pelos orientador e pelo candidato;

b) cópia simples e legível do diploma devidamente registrado;

c) histórico escolar completo ou certificado com a data de outorga do grau obtido em curso de Graduação oficialmente reconhecido (documento imprescindível para matrícula);

d) cópia simples e legível do certificado de conclusão do curso de mestrado reconhecido pela CAPES (para matrícula no curso de Doutorado com título de Mestre) [...].

MUSEU PAULISTA

Portaria GD-4, de 5-2-2020

Dispõe sobre a designação e atribuições dos gestores locais dos imóveis alugados pelo Museu Paulista

A Diretora do Museu Paulista da Universidade de São Paulo, nos termos dos art. 13, I, da Resolução 6088, de 26-3-2012, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam designados como Gestores Locais e suplentes, os servidores abaixo relacionados, nos respectivos imóveis locados:

- Rua Acarajé - Teresa Cristina Toledo de Paula (gestora) e Helenilda Aparecida Cruz (suplente);

- Rua Bom Pastor – Claudio Pierangeli de Albuquerque Rother (gestor) e Simone do Carmo Rossi Kruth (suplente);

- Rua Brigadeiro Jordão – Dorival Pegoraro Junior (gestor) e Paulo da Silva Andrade (suplente);

- Rua Clímaco Barbosa – Fabíola Margoth Zambrano Figueroa de Miranda (gestora) e Izabel de Oliveira Ramos (suplente);

- Rua Lino Coutinho - Adilson José de Almeida (gestor) e Yara Ligia Melo Moreira Petrella (suplente);

- Rua Lord Cochrane – Reginaldo da Silva (gestor) e Shirley Ribeiro da Silva (suplente);

- Av. Nazaré – Estelamar Maniga Collado (gestora) e Denise Cristina Carminatti Peixoto(suplente);

- Rua Xavier Curado – Rodrigo Martins dos Santos Irponi (gestor) e Ina Hergert (suplente)

Artigo 2º - Sem prejuízo de suas atribuições nos seus respectivos Departamentos e Divisões, caberá aos Gestores:

a. Realizar vistorias mensais aos imóveis e encaminhar check list preenchido à Divisão Administrativa por e-mail;

b. Informar sobre ocorrências físicas, visíveis a olho nu, como infiltrações de águas de chuvas, manchas ou destacamento em revestimentos, funcionamento dos sistemas hidráulicos ou elétricos, necessidades de troca de lâmpadas, funcionamento de caixilharia (portas e janelas), a qualquer momento;

c. Monitorar a realização dos serviços periódicos a serem providos pela DA / Infra (como limpeza de calhas, recarga de extintores, renovação de AVCB, renovação de permissão para uso de elevadores e outros itens);

d. Colaborar na elaboração dos procedimentos de salva guarda dos acervos e de atividades de rotina correlatas.

Artigo 3º - A direção indicará um responsável para atuar como gerente de facilidades que fará o acompanhamento sistemático das necessidades dos imóveis e interface com o gestor.

Artigo 4º - O check list preenchido e os avisos de ocorrência deverão ser encaminhados sempre por e-mail no seguinte endereço: imoveismp@usp.br.

Artigo 5º - Quando houver previsão de atividades de equipes externas aos quadros da Instituição, o Gestor deve informar, com no mínimo de 03 dias de antecedência, por e-mail, a Administração (imoveismp@usp.br) e ao Setor de Segurança (segmp@usp.br), para ciência e acompanhamento, incluindo o nome completo e RG de terceirizados e de sua respectiva empresa e quem será o responsável do Museu pelo acompanhamento dos serviços, bem como avisar o local de execução do serviço no imóvel.

Artigo 6º - A equipe de limpeza terceirizada está orientada a cumprir sua rotina diária de atividades, previamente determinada pela encarregada e sempre ficar atenta às necessidades emergenciais de cada imóvel. Qualquer necessidade extra, exceto as emergenciais, deverá ser solicitada via e-mail inframp@usp.br, com cópia para imoveismp@usp.br.

Artigo 7º -O mandato dos gestores será de 02 anos, permitida recondução.

Artigo 8º - A Vice direção, juntamente com a Chefia da Divisão Administrativa serão responsáveis pela convocação das reuniões para atendimento das demandas e melhorias dos procedimentos de gestão dos imóveis.

Artigo 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Portarias GD 25/2015 e 04/2016.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

Extrato de Convênio

Convênio Acadêmico Internacional

Processo: 2019.1.725.60.9

Interessado: Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto.

Partícipes: Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto-USP e Faculty of Health - Aarhus University.

Objeto: O convênio que segue tem o objetivo de conceder o título de doutor da Universidade de Aarhus (AU), Faculdade de Saúde, a uma estudante de doutoramento inicialmente matriculada na Universidade de São Paulo. Além do certificado de doutorado da Universidade de Aarhus, Faculdade de Saúde, será concedida à aluna o diploma de doutoramento da Universidade de São Paulo.

Duração: 5 anos, a contar da data da assinatura.

Data da assinatura: 22/01/2020.

Valor: Nada consta.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

Portaria FEAC-1, de 6-2-2020

O Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo, considerando o disposto na cláusula sexta - da fiscalização, do Contrato 04/2018, assinado em 01/11/2018, entre a Universidade de São Paulo, por intermédio da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade e a empresa Sweden Restaurante Ltda., objetivando a exploração de espaço de propriedade da Universidade de São Paulo e a concessão de uso deste espaço para lanchonete/restaurante/cafeteria, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam designados, a partir de 01-11-2019, os professores Drs. Daniel Reed Bergmann, José Roberto Kassai e Rodrigo de Losso da Silveira Bueno para comporem a Comissão prevista na referida cláusula.

Artigo 2º - Esta Comissão terá a duração do Contrato 04/2018.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Extrato de Convênio

Processo 2019.1.825.81.6. Convenente: Groupe Kedge Business School (França). Objeto: cooperação acadêmica nas áreas de Economia, Administração, Contabilidade, Economia Empresarial e Controladoria, e demais áreas afins de ambas as instituições, com o objetivo de promover o intercâmbio de docentes, pesquisadores, estudantes de pós-graduação, estudantes de graduação (com reconhecimento mútuo de estudos de graduação) e membros da equipe técnico-administrativa das respectivas instituições. Vigência: 29/11/2019 a 28/11/2024.

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Retificação do D.O. de 20-11-2019

No Edital de Abertura de Inscrições para os cursos de mestrado e doutorado do Programa de Física Aplicada à Medicina e Biologia da FFCLRP/USP, publicado na página 66, onde se lê: Realização de prova não presencial: para candidatos de fora de Ribeirão Preto há a possibilidade de realização de prova à distância", leia-se: Realização de prova não presencial: para candidatos de fora do estado de São Paulo há a possibilidade de realização de prova à distância".

FACULDADE DE MEDICINA

Despacho do Diretor, de 7-2-2020

Ato Declaratório - Declaração de Dispensa de Licitação. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e com base no artigo 25, inciso I, da mencionada Lei Federal, a dispensa de licitação para aquisição de placas e reagentes, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.

Unidade Interessada: Faculdade de Medicina

Recurso: Verba PROAP/2015 - Convênio 817757/38860 - FM

Contratada: Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos para Biotecnologia Ltda. (CNPJ 63.067.904/0005-88).

Valor: R$ 6.632,19

Processo USP: 2020.1.87.5.1

ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA

Extrato de Contrato

Dispensa de Licitação 28/2019 – FM

Processo USP: 2019.1.665.5.3

Compra: 108222/2019

Contratante: Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Contratada: Labsynth Produtos para Laboratórios LTDA

CNPJ: 51.4622.471/0001-52

Objeto: Acetona

Valor Contratado: R$ 255,54

Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.5305

Classificação da Despesa Orçamentária: 339030321

Data da Assinatura: 07/05/2019

Empenho: 0339030321

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, Lei 8.666/93

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

Retificações do D.O. de 7-2-2020

No Extrato de Convênio, publicado na Seção I, página 130, concernente ao Acordo de Confidencialidade celebrado entre a Universidade de São Paulo, por meio da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia e a Associação Faça sua Parte, onde se lê: "Acordo de Confidencialidade", leia-se: "Acordo de Cooperação"; onde se lê: "Vigência: 14-1-2020 a 14-1-2025", leia-se: "14-1-2020 a 13-1-2025".

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Portaria do Diretor, de 7-2-2020

Designando, nos termos do art. 209 do Regimento Geral da USP o aluno monitor-bolsista para o 2º semestre de 2019:

William Miady Miquelin – 9308357.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

Extrato de Convênio

Convênio 1011098 USP. Partícipes: USP/FZEA e MSMT - Universidade Católica Dom Bosco.

Processo: 19.1.517.74.7

Objeto: Conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP e que venham frequentando, efetivamente, os cursos de Zootecnia, Engenharia de Alimentos, Medicina Veterinária ou Engenharia de Biossistemas da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo.

Concedente: MSMT - Universidade Católica Dom Bosco.

Convenente: Universidade de São Paulo – Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos.

Vigência: 5 anos a contar da data da aprovação "ad referendum" da Comissão de Graduação: 10/05/2019.

Aprovação referendada na 249ª reunião da Comissão de Graduação em 14/06/2019.

Extrato de Convênio

Convênio 1011107 USP. Partícipes: USP/FZEA e Instituto de Desenvolvimento Educacional do Alto Uruguai Ltda.

Processo: 19.1.522.74.0

Objeto: Conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP e que venham frequentando, efetivamente, os cursos de Zootecnia, Engenharia de Alimentos, Medicina Veterinária ou Engenharia de Biossistemas da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo.

Concedente: Instituto de Desenvolvimento Educacional do Alto Uruguai Ltda.

Convenente: Universidade de São Paulo – Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos.

Vigência: 5 anos a contar da data da aprovação "ad referendum" da Comissão de Graduação: 10/05/2019.

Aprovação referendada na 249ª reunião da Comissão de Graduação em 14/06/2019.

Extrato de Convênio

Convênio 1011225 USP. Partícipes: USP/FZEA e Faculdade de Ciências Sociais e Agrárias de Itapeva - FAIT.

Processo: 19.1.572.74.8

Objeto: Conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP e que venham frequentando, efetivamente, os cursos de Zootecnia, Engenharia de Alimentos, Medicina Veterinária ou Engenharia de Biossistemas da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo.

Concedente: Faculdade de Ciências Sociais e Agrárias de Itapeva - FAIT.

Convenente: Universidade de São Paulo – Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos.

Vigência: 5 anos a contar da data da aprovação "ad referendum" da Comissão de Graduação: 31/05/2019.

Aprovação referendada na 249ª reunião da Comissão de Graduação em 14/06/2019.

Extrato de Convênio

Convênio 1011243 USP. Partícipes: USP/FZEA e Centro Universitário Campo Real (UB-Campo Real Educacional S.A.).

Processo: 19.1.595.74.8

Objeto: Conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP e que venham frequentando, efetivamente, os cursos de Zootecnia, Engenharia de Alimentos, Medicina Veterinária ou Engenharia de Biossistemas da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo.

Concedente: Centro Universitário Campo Real (UB-Campo Real Educacional S.A.).

Convenente: Universidade de São Paulo – Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos.

Vigência: 5 anos a contar da data da aprovação "ad referendum" da Comissão de Graduação: 10/05/2019.

Aprovação referendada na 249ª reunião da Comissão de Graduação em 14/06/2019.

Extrato de Convênio

Convênio 1011099 USP. Partícipes: USP/FZEA e MSMT - Universidade Católica Dom Bosco.

Processo: 19.1.518.74.3

Objeto: Conceder estágio a alunos regularmente matriculados na convenente e que venham frequentando, efetivamente, os seus cursos.

Concedente: Universidade de São Paulo – Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos.

Convenente: MSMT - Universidade Católica Dom Bosco.

Vigência: 5 anos a contar da data da aprovação "ad referendum" da Comissão de Graduação: 10/05/2019.

Aprovação referendada na 249ª reunião da Comissão de Graduação em 14/06/2019.

Extrato de Convênio

Convênio 1011100 USP. Partícipes: USP/FZEA e Cruzeiro do Sul Educacional S.A.

Processo: 19.1.519.74.0

Objeto: Conceder estágio a alunos regularmente matriculados na convenente e que venham frequentando, efetivamente, os seus cursos.

Concedente: Universidade de São Paulo – Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos.

Convenente: Cruzeiro do Sul Educacional S.A.

Vigência: 5 anos a contar da data da aprovação "ad referendum" da Comissão de Graduação: 10/05/2019.

Aprovação referendada na 249ª reunião da Comissão de Graduação em 14/06/2019.

Extrato de Convênio

Convênio 1011105 USP. Partícipes: USP/FZEA e Instituto de Desenvolvimento Educacional do Alto Uruguai LTDA.

Processo: 19.1.521.74.4

Objeto: Conceder estágio a alunos regularmente matriculados na convenente e que venham frequentando, efetivamente, os seus cursos.

Concedente: Universidade de São Paulo – Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos.

Convenente: Instituto de Desenvolvimento Educacional do Alto Uruguai LTDA.

Vigência: 5 anos a contar da data da aprovação "ad referendum" da Comissão de Graduação: 10/05/2019.

Aprovação referendada na 249ª reunião da Comissão de Graduação em 14/06/2019.

Extrato de Convênio

Convênio 1011226 USP. Partícipes: USP/FZEA e Faculdade de Ciências Sociais e Agrárias de Itapeva - FAIT.

Processo: 19.1.577.74.0

Objeto: Conceder estágio a alunos regularmente matriculados na convenente e que venham frequentando, efetivamente, os seus cursos.

Concedente: Universidade de São Paulo – Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos.

Convenente: Faculdade de Ciências Sociais e Agrárias de Itapeva - FAIT.

Vigência: 5 anos a contar da data da aprovação "ad referendum" da Comissão de Graduação: 31/05/2019.

Aprovação referendada na 249ª reunião da Comissão de Graduação em 14/06/2019.

Extrato de Convênio

Convênio 1011242 USP. Partícipes: USP/FZEA e Centro Universitário Campo Real (UB-Campo Real Educacional S.A.).

Processo: 19.1.594.74.1

Objeto: Conceder estágio a alunos regularmente matriculados na convenente e que venham frequentando, efetivamente, os seus cursos.

Concedente: Universidade de São Paulo – Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos.

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sábado, 8 de fevereiro de 2020 às 02:34:17.